

PORTARIA Nº. 065/2024/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 5.140/2024 de 29/02/2024;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 5.140/2024 de 29/02/2024;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que o(a) servidor(a) *Tereza Donizete Gomes Claver* tem o direito a aposentadoria voluntária por idade com base no art. 40, §1º, III, "b" da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 1º, §1º, IV da Lei Municipal 3.503/2009;

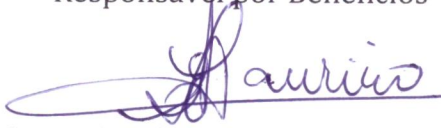
Considerando, por fim, o direito do(a) servidor(a) a proventos **proporcionais, sem paridade**, nos termos do art. 40, § 8º da CRFB/88 com redação da EC 41/2003 c/c art. 15 da Lei Federal 10.887/2004 e o item 8.3 do anexo da Portaria MPS/GM nº 402, bem como no teor do processo nº 1329/2024/IPRECOR.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade para o(a) **Sr(a). Tereza Donizete Gomes Claver**, matrícula 1730, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.873.366-**, servidor(a) ocupante do cargo efetivo **Agente de Serviços Públicos**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), com **proventos proporcionais**, calculados a razão de 54,97% (cinquenta e quatro vírgula noventa e sete por cento), incidentes sobre a média aritmética simples, não inferior ao menor salário nacionalmente unificado, **sem paridade**, conforme dispositivos legais supracitados, a partir de **1º de agosto de 2024**.

Três Corações, 1º de agosto de 2024


Sérgio Rosa Bandeira
Responsável por Benefícios


Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 1º de agosto de 24

Assinatura _____